ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 1438

De 25 de maio de 2000

PRORROGA PRAZO DE CONTRATAÇÃO DE UMA SERVIDORA

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas em exercício.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de 90 (noventa) dias, para durante o ano letivo da contratação da professora Regina Gonçalves Braga, de acordo com o art. 33, Inc. III da Lei nº 1061/94.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 25 DE MAIO DE 2000.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLAUDIA COLARES PINTO
Chefe do Gabinete

ELIANE CUNHA CARDOSO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

PUBLICADA DE 25/05/00 A 18/06/00
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL